



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **055803**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	20/04 a 25/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	26/04
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2026 a 28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2026 a 25/04/2026.

2.2 Horário: serão aceitos e-mails de inscrição recebidos nas 24h de cada um dos dias do período de inscrição.

2.3 Local: 4c@ufsm.br e petermann@ufsm.br.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 4;

3.1.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.1.3. Análise de portfólio.

3.2 A pontuação máxima que pode ser atingida é 10 pontos.

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3.1 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 O projeto oferece duas bolsas, cujos valores são **R\$ 560,00 mensais por 16h semanais** (estudantes de graduação), **R\$ 570,00 mensais por 12h semanais** (estudantes de pós-graduação).

4.2 Cada uma das bolsas têm duração de 7 meses.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos	Contato para inscrição
Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia (4C Lab)	01	16 horas semanais disponíveis para atividades do projeto; - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM , preferencialmente no Departamento de Ciências da Comunicação, nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo e Produção Editorial ou Bacharelado em Design; - Ter habilidades em produção e edição de textos; - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel e Power Point); - Domínio dos softwares Corel Draw ou Illustrator e Photoshop, desejável noções de Indesign e Adobe Premiere.	A inscrição será realizada através do e-mail 4c@ufsm.br , com cópia para petermann@ufsm.br .
		12 horas semanais; - Estar regularmente matriculado(a) em	

	01	curso de pós graduação da UFSM, preferencialmente no POSCOM; - Ter habilidades em produção e edição de textos; - Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel e Power Point); - Domínio dos softwares Corel Draw ou Illustrator e Photoshop, desejável noções de Indesign e Adobe Premiere.	
--	----	--	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.”

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails: 4c@ufsm.br e petermann@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Juliana Petermann

Profa Dra Juliana Petermann
Coordenadora do projeto